LEI Nº 3.273, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007

ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 3.235,DE 30 DE MAIO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º e o inciso I, da Lei nº 3.235, de 30 de maio de 2007 passam a vigorar com o seguinte texto:

*"**Art. 2º.** O Conselho a que se refere o art. 1º desta Lei é constituído por onze membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:*

I -** 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo próprio Executivo Municipal;" ... **(NR).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 11 de dezembro de 2007.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO